

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, PAULO CÉZAR REIS, RG 91430 2ª via SSP GO, CPF/MF 068.602.491-53, residente e domiciliado em Goiânia; Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO, e **MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, com sede à Rua E, Nº 133, quadra 9 VAM, lote 5, Setor Campinas, Goiânia-GO, CEP 74.523-040, Fone (62) 3624-2000, E-mail monteiroempreendimentos@outlook.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.201.320/0001-30, adiante denominada apenas de CONTRATADA, legalmente representada por seu Sócio Administrador, Sr. MARCELO KAYQUE MONTEIRO DINIZ, portador do RG nº 5995029 SSP/GO, CPF nº 050.805.011-11, residente nesta Capital, tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 001/2020, oriundo do Processo nº. 2019000572; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

I - As partes contratantes, de comum acordo, resolvem: Promover o a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 24,43% (vinte e quatro vírgula quarenta e três por cento) no lote 08, nos moldes dos art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos. A necessidade do acréscimo para adquirir produtos de limpeza, se deu em virtude de manter a higienização dos 07 (sete) terminais e 19 (dezenove) plataformas do eixo Anhanguera, tendo em vista que a administração dos espaços retornaram para a Metrobus, desde 13/07/2020, após devolução realizada pelo RedeMob Consórcio, alterando para tanto a planilha constante na Cláusula Segunda, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor reajustado. As cláusulas do Contrato originário nº. 001/2020, inserido no Processo nº. 2019000572; PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/2019, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo será somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.642,50 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) - Parecer Jurídico nº. 206/2020.



II – O objeto do contrato passa a vigorar conforme a planilha constante da Cláusula Segunda.

III – O aumento relativo ao acréscimo de 24,43% incidirá sobre o valor total do Contrato, a partir da assinatura deste instrumento.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer Parceladamente à CONTRATANTE, **materiais de limpeza para higienização e conservação das Sedes Administrativa, Operacional e dos Veículos Ônibus**, conforme condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos."

Lote 08: Contrato originário

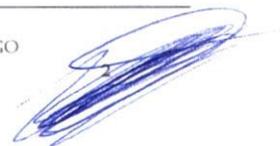
Fornecedor: 11036 - MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					Cod.: 057017		
Pregão Eletrônico: 0062/2019					Processo: 201900572		
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	14229	BALDE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO, 1º QUALIDADE	ARQPLAST	PÇ	6,75	40,00	270,00
2	18047	BALDE PLASTICO REFORÇADO PARA CIMENTO CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA DE	ROMA	UN	9,00	100,00	900,00
3	16960	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	10,00	15,00	150,00
Total Geral:						1.320,00	

Lote 08: acréscimo de 24,43%

Fornecedor: 11036 - MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME					Cod.: 057017		
Pregão Eletrônico: 0062/2019					Processo: 201900572		
Item	Codigo	Produto	Marca	Un.	Preço	Qtde	Valor Total
1	14229	BALDE PLASTICO RESISTENTE CAPACIDADE DE 10 LITROS COM ALÇA DE FERRO, 1º QUALIDADE	ARQPLAST	PÇ	6,75	50	337,50
2	18047	BALDE PLASTICO REFORÇADO PARA CIMENTO CAPACIDADE DE 12 LITROS COM ALÇA DE FERRO, 1º QUALIDADE.	ROMA	UN	9,00	125	1.125,00
3	16960	BALDE DE PLASTICO DE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	10,00	18	180,00
Total Geral:						1.642,50	

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de Fornecimento, discriminada na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 1.642,50 (hum mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**, inclusos todos



os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Gestor ou Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

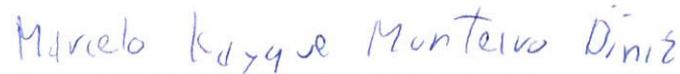
E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 17 de julho de 2020.


PAULO CÉZAR REIS
Diretor Presidente


MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

CONTRATADA:


MARCELO KAYQUE MONTEIRO DINIZ
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____